



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.782/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2018, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

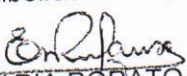
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
16 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	1
49 - 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00	1
69 - 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	1
162-02.07.27.812.0008.2.034	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00	1
169-02.07.27.812.0008.2.036	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00	1
175-02.08.15.452.0009.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00	1
177-02.08.15.452.0009.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
26 - 02.01.99.999.0002.2.004	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 24.500,00	1
72 - 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 17.000,00	1
73 - 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00	1
115-02.05.12.361.0006.2.025	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00	1
122-02.05.12.365.0006.2.024	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00	1
156-02.06.13.392.0007.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.500,00	1
178-02.08.15.452.0009.2.038	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00	1
179-02.08.15.452.0009.2.038	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 13 de Dezembro de 2018.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JACOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração